



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº20/2025

Credenciamento nº 20/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 04/2015, Resoluções CD/ FNDE n.º 06/2020, alterada pela resolução CD/FNDE No 20/2020 e resolução CD/FNDE no 21/2021, Nota Técnica SEE n.º 01/2021 e lei n.º 14.660, de 23 de agosto de 2023, que Altera o art. 14 da Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre aqueles com prioridade na aquisição de gêneros alimentícios.

A Prefeitura Municipal São Sebastião do Oeste/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 18.308.734/0001-06, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rômulo Roncally Beirigo, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE n.º 04/2015, Resoluções CD/ FNDE n.º 06/2020, alterada pela resolução CD/FNDE No 20/2020 e resolução CD/FNDE no 21/2021, Nota Técnica SEE n.º 01/2021 e lei n.º 14.660, de 23 de agosto de 2023, que Altera o art. 14 da Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2026. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o **dia 14/01/2026, às 08 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste/MG, localizada à Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178, Centro.

1. OBJETO:

O objeto do presente Credenciamento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V.UNIT	TOTAL
01	800	KG	ABACATE De primeira, in natura, fresco, casca compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$13,48	
02	1000	KG	ABOBORA MORANGA - In natura, com grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$6,16	
03	700	KG	ABOBRINHA MENINA - In natura, com grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$8,33	
04	1300	KG	ALFACE - In natura, com grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Unidade média com aproximadamente 300g.	R\$17,97	
05	300	KG	ALHO - De primeira, In natura, com grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$27,60	
06	8000	KG	BANANA PRATA - Climatizada, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação	R\$8,26	
07	1000	KG	BATATA DOCE (BRANCA OU ROXA) - Classificação Extra, sem danos mecânicos e doenças, de porte	R\$7,59	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, com tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes), apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;		
08	800	KG	BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$7,49	
09	600	KG	BISCOITO DE POLVILHO SEQUILHO Ing: polvilho, ovos, óleo, água e sal, em embalagem saco plástico, PVC atóxico, com data de fabricação e validade. Conforme legislação vigente.	R\$48,31	
10	200	KG	BROCOLIS CHINÊS - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, sem enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$19,07	
11	1200	KG	CEBOLA DE CABEÇA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$6,49	
12	200	KG	CEBOLINHA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$20,83	
13	1300	KG	CENOURA - De primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$6,16	
14	1000	KG	CHUCHU - De primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$5,33	
15	500	KG	COUVE MANTEIGA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; sem sujidades, parasitas e larvas. Maços de aprox 200g.	R\$14,97	
16	300	KG	COUVE-FLOR - De primeira, in natura, fresca, compacta	R\$18,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaoedoeste.mg.gov.br

			e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.		
17	1000	KG	FILÉ DE TILAPIA 500g ou 1kg , de primeira qualidade, sem pele, couro, espinhas ou escamas, in natura, congelados em pacotes transparente com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18°C, deverá ser isento de substâncias estranhas que seja imprópria ao consumo e que alteram suas características naturais. Os pacotes devem conter data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente	R\$65,16	
18	3000	KG	GOIABA - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, média, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	R\$14,99	
19	500	KG	INHAME - De primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$7,45	
20	15000	UND	IOGURTE CABACINHA 120G - frasco individual, sabor morango, gramatura 120g. Sem sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa, não violada. Conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento e com registro no IMA. Data de validade e fabricação com no máximo 20 dias da entrega.	R\$2,05	
21	2500	KG	LARANJA PERA - Cor amarela esverdeada, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade.	R\$5,80	
22	300	KG	LIMÃO TAITI - De primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvido e maduro, boa qualidade.	R\$8,00	
23	800	KG	MANDIOCA SEM CASCA CONGELADA , branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e sem casca, pedaços, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade.	R\$13,62	
24	300	KG	MEL - de primeira qualidade, envasado em sachês de 10g, embalagem contendo 1000g. Contendo data de fabricação e de vencimento.	R\$59,23	
25	4500	KG	MELANCIA - De primeira qualidade, in natura, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	R\$5,82	
26	2500	KG	MEXERICA PONKAN - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, média, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica,	R\$8,65	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaoedoeste.mg.gov.br

			perfurações e cortes.		
27	400	KG	MILHO VERDE (PROCESSADO EM GRÃOS) – Boa qualidade, in natura, grãos frescos com maturação adequada, livre de sujidades, parasitas ou lavas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes, contendo data de embalagem e vencimento. Na temperatura de congelamento.	R\$19,29	
28	1200	DZ	OVOS – de primeira, in natura, tamanho e coloração uniforme, média, livre de sujidades, contendo data de embalagem e de validade.	R\$12,03	
29	600	KG	PEPINO - Boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	R\$8,33	
30	500	KG	PIMENTÃO - Boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	R\$9,62	
31	300	KG	POLAPA DE FRUTA CONCENTRADA ABACAXI - congelada sem açúcar, água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.	R\$41,60	
32	300	KG	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA LARANJA congelada sem açúcar, água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.	R\$40,60	
33	300	KG	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA ACEROLA congelada sem açúcar, água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.	R\$41,60	
34	300	KG	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA GOIABA congelada sem açúcar, água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.	R\$41,60	
35	300	KG	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA LIMÃO , congelada sem açúcar, água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.	R\$41,60	
36	300	KG	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA MANGA congelada sem açúcar, água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.	R\$36,60	
37	300	KG	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA MARACUJÁ congelada sem açúcar, água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.	R\$58,60	
38	300	KG	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA MORANGO congelada sem açúcar, água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.	R\$45,27	
39	300	KG	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA TANGERINA congelada sem açúcar, água ou qualquer outro aditivo.	R\$44,90	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.		
40	300	KG	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA UVA congelada sem açúcar, água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.	R\$46,93	
41	700	KG	POLVILHO DOCE 1kg , de primeira, feito artesanalmente, sem impurezas na embalagem, deverá constar a data de fabricação, de validade e o número do lote.	R\$14,99	
42	200	KG	QUIABO - Frescos. Frutos devem ter cor verde intensa, serem firmes, sem manchas escuras e com comprimento menor que 12cm e não endurecidos.	R\$10,33	
43	1500	KG	REPOLHO VERDE - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas	R\$6,83	
44	100	KG	RÚCULA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas	R\$17,45	
45	2000	KG	TOMATE ANDREIA - Boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	R\$10,33	
46	150	KG	VAGEM - Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Vagens pequenas, tenras e quebradiças e de aspecto fresco.	R\$17,50	
47	500	KG	PITAYA IN NAUTRA - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, média, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	R\$24,99	
48	500	KG	PITAYA CONGELADA - Polpa congelada sem açúcar, água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.	R\$32	

***Unidade: Kg = Quilo. UNI= Unidade.**

Conforme exigência legal, *Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar, conforme Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, o setor de compras de Município realizou pesquisa de preços junto ao BNCP e fornecedores locais, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes Das dotações orçamentárias n°s: 02.07.02.12.306.0802.2049, 02.07.02.12.306.0802.2102, 02.07.02.12.365.0802.2146 -3.3.90.30.00 e PNAE (Programa Nacional Alimento Escolar) e Salário Educação (QESE).

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I.** a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II.** o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III.** o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV.** a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V.** a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I.** a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II.** o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III.** o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV.** a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V.** a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I.** a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II.** o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III.** a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV.** as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI.** a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII.** a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII.** a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo III**.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 01 (um) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaoedoeste.mg.gov.br

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II. o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III. o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.2. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III. os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

5.3. Caso a Ex. (contratada) não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras de todos os itens, até o dia **14 de janeiro de 2026**, até as 08:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo em média:

ITEM	PRODUTO	QUANT	MEDIDA	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DA ENTREGA
01	MANDIOCA	40	KG	Escolas e Creches Municipais	SEMANAL
02	MILHO VERDE	10	KG	Escolas e Creches Municipais	SEMANAL
03	POLPA DE ABACAXI	06	KG	Escolas e Creches Municipais	SEMANAL
04	POLPA DE ACEROLA	06	KG	Escolas e Creches Municipais	SEMANAL
05	POLPA DE GOIABA	04	KG	Escolas e Creches Municipais	SEMANAL
06	POLPA DE LARANJA	06	KG	Escolas e Creches Municipais	SEMANAL
07	POLPA MARACUJÁ	02	KG	Escolas e Creches Municipais	SEMANAL
08	ALFACE	35	KG	Escolas e Creches Municipais	SEMANAL
09	BISCOITO POLVILHO	10	KG	Escolas e Creches Municipais	SEMANAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

10	BRÓCOLIS	15	KG	Escolas e Creches Municipais	SEMANAL
11	CEBOLINHA	7	KG	Escolas e Creches Municipais	SEMANAL
12	COUVE	18	KG	Escolas e Creches Municipais	SEMANAL
13	COUVE FLOR	20	KG	Escolas e Creches Municipais	SEMANAL
14	FILÊ DE TILÁPIA	45	KG	Escolas e Creches Municipais	SEMANAL
15	MEL	5	KG	Escolas e Creches Municipais	SEMANAL
16	POLPA DE LIMÃO	8	KG	Escolas e Creches Municipais	SEMANAL
17	POLPA DE MANGA	8	KG	Escolas e Creches Municipais	SEMANAL
18	POLPA MORANGO	8	KG	Escolas e Creches Municipais	SEMANAL
19	POLPA TANGERINA	8	KG	Escolas e Creches Municipais	SEMANAL
20	POLPA DE UVA	8	KG	Escolas e Creches Municipais	SEMANAL
21	POLVILHO DOCE	20	KG	Escolas e Creches Municipais	SEMANAL
22	RÚCULA	15	KG	Escolas e Creches Municipais	SEMANAL
23	PITAYA IN NATURA	10	KG	Escolas e Creches Municipais	SEMANAL
24	PITAYA CONGELADA	8	KG	Escolas e Creches Municipais	SEMANAL

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Credenciamento poderá ser obtida nos seguintes locais: - sala de licitações e contrato, sediada no seguinte endereço, Praça padre Altamiro de Faria, nº178, Centro em São Sebastião do Oeste/MG. Site - www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 14.133/2021, **anexo I**.

São Sebastião do Oeste/MG, aos 22 de dezembro de 2025.

André Luís Meireles Prata
Secretário Municipal de Educação

Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ANEXO I

MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º ____ /2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Padre Altamiro de Faria, Nº 178, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 18.308.734/0001-06, representada neste ato pelo (a) Secretário Municipal de Educação, André Luís Meireles Prata.

_____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, nº____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º

_____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro e segundo semestre de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com o credenciamento nº 20/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT	TOTAL
01	800	KG	ABACATE - De primeira, in natura, fresco, casca compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaoedoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaoedoeste.mg.gov.br

			uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.		
02	1000	KG	ABOBORA MORANGA - In natura, com grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.		
03	700	KG	ABOBRINHA MENINA - In natura, com grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.		
04	1300	KG	ALFACE - In natura, com grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. Unidade média com aproximadamente 300g.		
05	300	KG	ALHO - De primeira, In natura, com grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.		
06	8000	KG	BANANA PRATA - Climatizada, de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), unidade média com aproximadamente 180g, em cerca de 70% de maturação		
07	1000	KG	BATATA DOCE (BRANCA OU ROXA) - Classificação Extra, as raízes deverão ser de coloração branca ou roxa, sem danos mecânicos e doenças, de porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, com tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes;		
08	800	KG	BETERRABA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.		
09	600	KG	BISCOITO DE POLVILHO SEQUILHO Ing: polvilho, ovos, óleo, água e sal. Acondicionados em embalagem saco plástico, PVC atóxico, com data de fabricação e validade. Conforme legislação vigente.		
10	200	KG	BROCÓLIS CHINÊS - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.		
11	1200	KG	CEBOLA DE CABEÇA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.		
12	200	KG	CEBOLINHA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.		
13	1300	KG	CENOURA - De primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.		
14	1000	KG	CHUCHU - De primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.		
15	500	KG	COUVE MANTEIGA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; sem sujidades, parasitas e larvas. Maços de aproximadamente 200g.		
16	300	KG	COUVE-FLOR - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.		
17	1000	KG	FILE DE TILAPIA - De primeira qualidade, sem pele, couro, espinhas ou escamas, in natura, congelados em pacotes transparente atóxico de 500g ou 1kg, com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18°C, deverá ser isento de substâncias estranhas que seja imprópria ao consumo e que alteram suas características naturais. Os pacotes devem conter data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente		
18	3000	KG	GOIABA - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, média, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.		
19	500	KG	INHAME - De primeira, in natura, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.		
20	15000	UND	IOGURTE CABACINHA 120G - frasco individual, sabor morango, gramatura 120g. Sem sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa, não violada. Conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento e com registro no IMA. Data de validade e fabricação com no máximo 20 dias da entrega.		
21	2500	KG	LARANJA PERA - Cor amarela esverdeada, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

22	300	KG	LIMÃO TAITI - De primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvido e maduro, boa qualidade.		
23	800	KG	MANDIOCA SEM CASCA CONGELADA , branca ou amarela, de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e sem casca, pedaços, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade.		
24	300	KG	MEL - de primeira qualidade, envasado em sachês de 10g, embalagem contendo 1000g. Contendo data de fabricação e de vencimento.		
25	4500	KG	MELANCIA - De primeira qualidade, in natura, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.		
26	2500	KG	MEXERICA PONKAN - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, média, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.		
27	400	KG	MILHO VERDE (PROCESSADO EM GRÃOS) - Boa qualidade, in natura, grãos frescos com maturação adequada, livre de sujidades, parasitas ou lavas. Acondicionados em sacos plásticos transparentes, contendo data de embalagem e vencimento. Na temperatura de congelamento.		
28	1200	DZ	OVOS - de primeira, in natura, tamanho e coloração uniforme, média, livre de sujidades, contendo data de embalagem e de validade.		
29	600	KG	PEPINO - Boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.		
30	500	KG	PIMENTÃO - Boa qualidade, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.		
31	300	KG	POLAPA DE FRUTA CONCENTRADA ABACAXI - congelada sem açúcar, água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.		
32	300	KG	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA LARANJA congelada sem açúcar, água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.		
33	300	KG	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA ACEROLA congelada sem açúcar, água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.		
34	300	KG	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA GOIABA congelada sem açúcar, água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

35	300	KG	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA LIMÃO , congelada sem açúcar, água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.		
36	300	KG	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA MANGA congelada sem açúcar, água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.		
37	300	KG	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA MARACUJÁ congelada sem açúcar, água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.		
38	300	KG	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA MORANGO congelada sem açúcar, água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.		
39	300	KG	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA TANGERINA congelada sem açúcar, água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.		
40	300	KG	POLPA DE FRUTA CONCENTRADA UVA congelada sem açúcar, água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.		
41	700	KG	POLVILHO DOCE 1kg , de primeira, feito artesanalmente, sem impurezas na embalagem, deverá constar a data de fabricação, de validade e o número do lote.		
42	200	KG	QUIABO - Frescos. Frutos devem ter cor verde intensa, serem firmes, sem manchas escuras e com comprimento menor que 12cm e não endurecidos.		
43	1500	KG	REPOLHO VERDE - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas		
44	100	KG	RÚCULA - De primeira, in natura, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e material terroso, umidade externa normal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas		
45	2000	KG	TOMATE ANDREIA - Boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.		
46	150	KG	VAGEM - Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Vagens pequenas, tenras e quebradiças e de aspecto fresco.		
47	500	KG	PITAYA IN NAUTRA - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, média, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, parasitas ou larvas, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

			perfurações e cortes.		
48	500	KG	PITAYA CONGELADA - Polpa congelada sem açúcar, água ou qualquer outro aditivo. Embalagem de plástico resistente, transparente e incolor, contendo data de fabricação e validade. Peso líquido de 500 g ou 1000 g.		

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Recursos provenientes Das dotações orçamentárias n°s: 02.07.02.12.306.0802.2049, 02.07.02.12.306.0802.2102, 02.07.02.12.365.0802.2146-3.3.90.30.00 e PNAE (Programa Nacional Alimento Escolar) e Salário Educação (QESE).

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da nutricionista Kelly de Carvalho Teixeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pelo credenciamento 20/2025, pela Resolução CD/FNDE nºs 26/2013 e 04/2015, pela Lei nº 14.133 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Itapecerica para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Sebastião do Oeste, ____de____ de 2025.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

Rômulo Roncally Beirigo - PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ANEXO II

ESTIMATIVA ANEXA AO PROCESSO

• Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de credenciamento. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 04/2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

• Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar. A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescentar os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011. (Resolução nº 26/2013, Art. 29: §2º) e 04/2015.

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de credenciamento. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 04/2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CREDENCIAMENTO Nº 20/2025						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital nº 05/2025 (estimativa anexa ao processo).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CREDENCIAMENTO Nº 20/2025.

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

Edital	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital nº 05/2025.

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CREDENCIAMENTO Nº 20/2025

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS: * Preço publicado no Edital nº 20/2025 (o mesmo que consta no credenciamento).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local Data:	e	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:
----------------	---	---	------